



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 15, de 22 de fevereiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando que o Governo do Estado do Piauí, decretou ponto facultativo dos dias 28/02, 01/03 e 02/03/2022, até meio dia, em todos os órgãos da Administração Pública Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos dias 28/02, 01/03 e 02/03/2022, até meio dia, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 22 de fevereiro de 2022

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal